



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.938, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.926,61 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	1106 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0452 SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0380 POLÍTICA MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL
Ação:	1,051 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM URBANA E RURAL
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 15.926,61
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 15.926,61 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.